



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

INDICAÇÃO Nº 137/22 EP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoria: Ver. Eliton de Paiva.

A Senhora
ROBERTA BRITO SCHWERZ FUNGHETTO
Presidenta da Câmara Municipal de Formosa

Senhora Presidenta, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sugerindo **promover curso de empreendedorismo rural para os interessados da agricultura familiar do município.**

Câmara Municipal de Formosa, 06 de dezembro de 2022.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

A variedade de alternativas e segmentos para empreender é diversa no setor agrícola, compreendendo que há opções que vão além do plantio de frutas, legumes e verduras, ou criação de animais para abate e venda. Assim sendo, importante conceder aprendizagens sobre empreendedorismo rural, pois o empreendedor rural qualificado e comprometido com o desenvolvimento sócio-econômico, visa aumentar: o poder político-econômico e social dos produtores rurais, a qualidade de vida da população no meio rural e contribuir para o aumento da renda líquida dos produtores rurais. O curso de empreendedorismo rural deve proporcionar a capacidade de identificar problemas e oportunidades ligados ao setor rural e transformá-los em soluções benéficas para os agricultores familiares e comunidade em geral. A questão é identificar modelos, possibilidades e estratégias para a Agricultura Familiar, verificando a sua especificidade nos processos comerciais, compreendendo o conceito de comercialização como algo mais amplo e complexo do que simplesmente o processo de compra e venda dos produtos. Na comercialização estão contidas também as etapas de produção e transformação do produto, o que constitui a cadeia produtiva.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.